



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 3.116/2023.

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; **considerando** que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; **considerando** que o Município de Conceição do Rio Verde foi contemplado com recursos destinados pela União advindos da Lei Complementar Federal 195/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo indicados nomeados para o compor a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no Município de Conceição do Rio Verde/MG:

- Claudio Marcio Nogueira – representante da classe artística;
- Francynara Aparecida de Freitas – representante da classe artesanal e cultural.
- Rosilene de Oliveira Silva – representante da Assistência Social.
- Hildebrando Luiz de Castro Santos – Procurador Jurídico
- Paulo Vitor Aparecido Ferreira – Controlador Interno.
- Thiago Ramiro dos Santos – Assessor Jurídico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 26 de setembro de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal